

## POLÍTICAS DE INCLUSÃO: O CASO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL EM JUCURUTU/RN

**Aldimária Domingos Da Silva<sup>1</sup> | Rafaela Cabral De Oliveira<sup>2</sup> | Hérica Gabriela Rodrigues De Araújo Ribeiro<sup>3</sup> | William Gledson e Silva<sup>4</sup>**

**Como citar:** SILVA, A. D.; at al. Políticas De Inclusão: O Caso Do Centro De Reabilitação Infantil Em Jucurutu/Rn. *Revista Análise Econômica e Políticas Públicas - RAEPP*, v. 07, n. 01, p. 19-29, 2024.

**Resumo:** Este estudo tem como objetivo avaliar o impacto do Centro de Reabilitação Infantil (CRI) de Jucurutu/RN na vida de crianças com necessidades especiais e suas famílias. Utilizando uma abordagem qualitativa e exploratória, a pesquisa analisa como as políticas públicas de inclusão, quando implementadas localmente, podem contribuir para a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dessas crianças. A análise das percepções de diversos atores sociais envolvidos revela tanto os desafios quanto as potencialidades da implementação de tais políticas em pequenos municípios. A pesquisa busca contribuir para o aprimoramento da compreensão sobre a efetividade dessas políticas no contexto local, destacando a importância da integração entre serviços públicos e comunidade.

**Palavras-chave:** Centro de Reabilitação Infantil. Avaliação de Políticas Públicas. Jucurutu/RN.

**Abstract:** This study aims to evaluate the impact of the Children's Rehabilitation Center (CRI) in Jucurutu/RN on the lives of children with special needs and their families. Using a qualitative and exploratory approach, the research analyzes how public inclusion policies, when implemented at the local level, can contribute to improving quality of life and social inclusion for these children. The analysis of perceptions from various social actors involved reveals both the challenges and the potential of implementing such policies in small municipalities. This study seeks to enhance the understanding of the effectiveness of these policies in a local context, highlighting the importance of integrating public services and the community.

**Keywords:** Children's Rehabilitation Center. Public Policy Evaluation. Jucurutu/RN.

<sup>1</sup>Graduado em Ciências Econômicas e Especialista em Avaliação de Políticas Públicas pela UERN. E-mail: d.aldimariadomingos@gmail.com.

<sup>2</sup>Graduada e Mestre em economia pela UERN. Professora do IFRN. E-mail: rafa2005cabral@hotmail.com.

<sup>3</sup>Mestre em economia pela UFPE. Professora do Departamento de Economia UERN/CAA. E-mail: eco.araujoherica@gmail.com.

<sup>4</sup>Doutor em Ciências Sociais pela UFRN. Docente do Departamento de Economia UERN/Campus Assú. E-mail: williangledson@gmail.com

## 1 INTRODUÇÃO

A preocupação com a adoção e avaliação das políticas públicas, necessariamente, traz alguns inúmeros aspectos passíveis de análise, isto é, a possibilidade da avaliação das denominadas políticas de inclusão social, garantindo melhores condições para pessoas com determinadas tipificações de necessidades especiais.

Assim, Frey(2000), Pinto (2008) e alguns documentos normativos como a Declaração de Salamanca (1994) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015), além de alguns referenciais teóricos importantes ao trabalho, a exemplo de Lasswell (1958), apontando nuances não desprezíveis ao desenvolvimento aqui explicitado.

Ceccim (2004), por sua vez, considera a interseção entre saúde, educação e assistência social no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). Ademais, Paiva e Bendassolli (2017) e Rodes et al. (2017) oferecem subsídios sobre os desafios da inclusão social em municípios de pequeno porte e a importância dos centros especializados nesse processo, pois diversos indivíduos demandam semelhante modalidade de políticas a fim de haver a denominada inclusão social.

Ressalte-se, a rigor, que a Declaração de Salamanca (1994) na condição de uma norma internacionalmente estabelecida prevê a institucionalização de regras capazes de garantir a inclusão das crianças independentemente das eventuais deficiências, físicas, intelectuais, dentre outros, suscitando em municípios pequenos como Jucurutu/RN a aplicabilidade de uma política com semelhante natureza, a saber: o Centro de Reabilitação Infantil (CRI).

Mingardi (2023), na verdade, fornece subsídios capazes de destacar que os centros de apoio especializados, escolas e a própria comunidade são fundamentais para que as crianças com algum tipo de deficiência possam ser incluídas no contexto social. Assim, a consideração das potencialidades e desafios do CRI em Jucurutu/RN, admitindo as percepções até então explicitadas, a rigor, viabilizam haver possibilidades de ganhos na perspectiva das melhorias desta natureza de políticas públicas e a ampliação da humanização no atendimento das crianças.

Ceccim (2004), portanto, permite observar que a articulação no âmbito da política pública expressa no CRI elementos passíveis de reunir aspectos de saúde, educação e assistência social, garantindo que as crianças com deficiência atendidas pelo Centro de Reabilitação Infantil alcancem a tão esperada inclusão social, mesmo havendo restrições de recursos humanos e materiais no CRI presente em um município das proporções de Jucurutu/RN.

Com efeito, o objeto de estudo da investigação se concentra no CRI de Jucurutu/RN, que atua como um espaço de atendimento especializado para crianças com deficiência, cuja pesquisa busca compreender como esse centro impacta a inclusão social e a qualidade de vida dessas crianças e de suas famílias, especialmente em um município de pequeno porte.

Nesse sentido, o problema de pesquisa questiona: o Centro de Reabilitação Infantil em Jucurutu/RN apresenta evidências significativas sobre a possibilidade de existir repercuções na qualidade de vida e interação social direcionadas ao público alvo atendido pelo CRI?

O objetivo deste artigo preconiza avaliar o papel do Centro de Reabilitação Infantil em Jucurutu/RN na perspectiva do atendimento aos beneficiários ligados às crianças com deficiência assistidas no órgão, garantindo aspectos de melhor qualidade

de vida e interação social.

Metodologicamente, esta pesquisa adota como principal fonte de coleta dos dados a técnica de entrevista semiestruturada, pois o estudo lança mão de uma abordagem qualitativa, cuja expectativa é capturar um conjunto de informações dos atores envolvidos, correspondendo a um esforço investigativo demandante de fontes primárias acerca dos dados.

Afinal, o artigo se encontra dividido em mais 4 seções além da introdução. A seguir os principais elementos teóricos/conceituais são apresentados; posteriormente, os procedimentos metodológicos sumariamente devem ser explicitados; na sequência a importância do CRI de Jucurutu/RN, as evidências alcançadas na pesquisa de campo no contexto das políticas de inclusão são apontadas; na última seção as considerações finais são suscitadas.

## 2 O CONCEITO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E A IDEIA DE AVALIAÇÃO

O conceito de políticas públicas permeia as discussões sobre o funcionamento das sociedades modernas. Essencialmente, políticas públicas são as ações de um governo, em qualquer nível Federal, estadual e / ou municipal (em um Estado federativo), igualmente, a mesma perspectiva é passível de aplicabilidade nas vias estatais unitárias, cuja preocupação é garantir o atendimento das demandas sociais.

Souza (2006), por seu turno, permite ressaltar que as medidas públicas são moldadas por um conjunto de fatores, como o contexto histórico, as demandas sociais e as decisões políticas. Em outras palavras, as políticas públicas são respostas concretas a problemas e desafios que a sociedade enfrenta, visando promover o bem-estar comum.

Adicionalmente, Frey (2000) apresenta uma perspectiva única ao analisar o tema sob a ótica da realidade brasileira. Seu trabalho destaca as especificidades do processo de formulação e implementação de políticas em um país em desenvolvimento, contribuindo para o aprofundamento do debate sobre a temática.

O ciclo das políticas públicas, na leitura de Pinto (2008), é um modelo conceitual que busca descrever as etapas envolvidas na agenda, formulação, implementação e avaliação de uma política pública. Esse ciclo, embora varie em suas especificidades, geralmente inclui a identificação de um problema, a formulação de alternativas de solução, a tomada de decisão, a implementação e a avaliação.

Lasswell (1958), na realidade, possibilita destacar que o processo de formulação de políticas públicas é influenciado por diversos atores, como grupos de interesse, partidos políticos e a opinião pública, criando inúmeros contornos fundamentais ao entendimento das articulações políticas enquanto processo.

O autor supracitado, necessariamente, viabiliza realçar que os aspectos mencionados estão relacionados com diversos atores e inúmeros processos, envolvendo a percepção de um problema social, estabelecimento de prioridades, elaboração de uma proposta de política pública, a implementação após a aprovação no parlamento e execução através do executivo, reservando para a fase da avaliação o apontamento dos pontos positivos e negativos, bem como as eventuais consequências.

Portanto, de forma sumária, Frey (2000) mostra que um problema a ser identificado é o movimento inicial, subsequentemente esta problemática social é posta na agenda, posteriormente as equipes técnicas de cada área formulam/elaboram a

proposta de política pública, segue-se o envio ao parlamento e após a aprovação essa medida governamental é implementada, resguardando ao término do ciclo a avaliação dos resultados obtidos.

A avaliação, conforme enfatizam Rossi e Freeman (1993), é fundamental para garantir a eficácia e a eficiência das políticas públicas. Ela permite identificar os pontos fortes e fracos da implementação e ajustar as ações para alcançar os objetivos propostos. A natureza cíclica e iterativa desse processo, como apontado por Frey (2000), garante que as políticas públicas sejam continuamente adaptadas às novas demandas e desafios passíveis de constatação.

Assim, Rossi e Freeman (1993) fornecem subsídios interessantes acerca da ideia de avaliação das políticas públicas, quer dizer, a técnica avaliativa preconiza garantir evidências capazes de sustentar adequações/melhorias, revisão dos públicos alvo a serem alcançados, ampliação ou redução dos limites desejáveis, verificação da eficiência, eficácia e efetividade da política implementada, além da própria viabilidade financeira no sentido da existência dos recursos necessários a um bom resultado esperado através da medida de cunho governamental.

Nesse sentido, Weiss (1998) e Patton (2002) possibilitam ressaltar que os aspectos da avaliação de eficiência, eficácia e efetividade dizem respeito, respectivamente, à percepção da diferença entre custos e benefícios atingidos, o alcance das metas e objetivos traçados, além da efetiva obtenção dos resultados das políticas públicas revelam o caráter de como é relevante sistematizar procedimentos avaliativos tecnicamente realizáveis, consolidando as etapas das políticas públicas.

Afinal, os apontamentos sumarizados nesta seção podem viabilizar, categoricamente, elementos indispensáveis a fim da discussão dos contornos envolvidos na política de inclusão mais direcionada ao CRI em Jucurutu/RN, de sorte que se trata dos passos a serem desenvolvidos subsequentemente no trabalho.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este item pretende realizar, ainda que de forma bastante sumária, a exposição dos principais procedimentos metodológicos essenciais ao desenvolvimento do artigo em curso, onde aspectos ligados ao tipo de abordagem, tipologias investigativas e instrumentos de coleta dos dados constituem os elementos aqui destacados.

Inicialmente, o trabalho lança mão de uma pesquisa com abordagem qualitativa, na qual o método deve permitir a obtenção de aspectos subjetivos que excedam o campo objetivo mais frequente com estudos quantitativos, conforme apontamentos de Flick (2009). Além disso, elementos como a observação participante e a realização de entrevistas demarcam este contexto analítico.

Assim, Duarte (2002) e Boni e Quaresma (2005) deixam transparecer os passos para a realização de uma pesquisa de campo, entre os aspectos constitutivos necessários e aqui admitidos está a denominada entrevista enquanto instrumento de coleta de dados, pois se trata de um objeto demandante da adoção de campo investigativo, reforçando a necessidade de elaborar questionário e entrevistar atores pertencentes ao público alvo, como gestores do CRI e vinculados à política inclusiva amalgamadora do órgão enfatizado, pais e os próprios beneficiários fazem parte daqueles a serem entrevistados no trabalho.

Adicionalmente, outro instrumento investigativo decorre da chamada obser-

vação participante, na leitura de Alves (2015), em que a consideração deste procedimento prevê o reconhecimento das relações e serviços realizados no CRI de Jucurutu/RN, mostrando evidências extraídas para além da aplicação de questionário semiestruturado e destacado no estudo de Boni e Quaresma (2005).

Acrescente-se, via de regra, que os dados essencialmente primários buscam demonstrar como a política pública inclusiva ligada ao CRI é capaz de garantir elementos sintomáticos no sentido da percepção de quão é efetiva, eficaz e eficiente o Centro de Reabilitação Infantil no município de Jucurutu/RN, de sorte que na sequência a discussão dos resultados tende a apresentar indicativos não desprezíveis ao discutido até então.

## 4 POLÍTICA DE INCLUSÃO, O PAPEL DO CRI E AS EVIDÊNCIAS EM JUCURUTU/RN

A Declaração de Salamanca (1994) é um marco fundamental para a inclusão educacional, especialmente no que se refere à inserção de crianças com deficiência no ensino regular. O documento estabelece que a inclusão deve ser a norma e não a exceção, defendendo que a segregação de estudantes com deficiência em escolas especiais pode ser prejudicial ao seu desenvolvimento social e acadêmico.

Ressalte-se, via de regra, que a premissa anteriormente evidenciada denota haver demandas não atendidas na perspectiva da existência de alunos com necessidades especiais, viabilizando órgãos favorecedores do processo inclusivo educacional e demais suprimentos de necessidades de estudantes com deficiência, cujo Centro de Reabilitação Infantil é um bom exemplo desses elementos observados no documento supracitado.

No Brasil, por seu turno, as políticas públicas voltadas à inclusão de pessoas com deficiência têm avançado significativamente. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, assegura os direitos das crianças com deficiência, e diversas legislações subsequentes, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), de 2015, reforçam a necessidade de eliminar barreiras e garantir o acesso igualitário a serviços essenciais, como saúde e educação.

No entanto, apesar dos avanços legislativos, a rigor, a implementação dessas políticas ainda enfrenta desafios, especialmente em municípios pequenos como Jucurutu/RN, onde os recursos podem ser limitados, ou seja, aspectos financeiros, materiais, recursos humanos, dentre outros, formam restrições não desprezíveis à constatação presente em um ente federativo tão frágil nos mais diversos serviços, não sendo o atendimento de pessoas com deficiência uma exceção.

De fato, o CRI trata de uma entusiasta política de inclusão realizada no município de Jucurutu/RN, quer dizer, esta ação governamental tende a modificar sensivelmente a vida de alunos deficientes, porém, para que se alcance a chamada universalização da política social de inclusão, na leitura de Fagnani (2005), limitações financeiras e de corpo técnico indicam semelhantes cenários preocupantes e passíveis de melhoria de forma bastante robusta.

Para tanto, o autor supracitado deixa transparecer que uma política de cunho universal requer, na verdade, condições adequadas no sentido da garantia do denominado direito social, onde o CRI deve demandar da política de inclusão uma maior eficácia/efetividade, participação da sociedade local mais contundente e a existência

de profissionais comprometidos e com capacidade técnica apropriada.

Portanto, a política pública de natureza inclusiva proveniente do Centro de Reabilitação Infantil em Jucurutu/RN demonstra, categoricamente, que a gestão da prefeitura local apresenta uma concreta iniciativa de como gerar efeitos favorecedores a grupos socialmente periféricos, em outras palavras, o CRI garante certo conjunto de serviços fundamentais à evolução de crianças deficientes, permitindo ganhos sintomáticos na perspectiva da saúde, bem-estar infantil, dentre outros aspectos.

Em suma, a política inclusiva proveniente do Centro de Reabilitação Infantil apontada, na perspectiva de Rodes et al. (2017), categoricamente, salienta haver favorecimentos não desprezíveis aos atendidos no município em tela, demonstrando ser importante tal política. Entretanto, há eventuais problemas passíveis de constatação na seção aqui postada, buscando contribuir mais efetivamente neste contexto.

Esta política de natureza inclusiva, entretanto, formulada e implementada em um ente municipal com reduzida disponibilidade financeira e de técnicos especializados, a rigor, apresenta características interessantes e dignas de ressalva, pois a distância geográfica de centro mais desenvolvidos tornavam até então a possibilidade de atendimento às crianças com deficiência e/ou com alguma necessidade especial muito mais dificultada, demandando esforços do poder público para atender as exigibilidades presentes na Declaração de Salamanca (1994).

Os antecedentes quanto à criação do CRI em Jucurutu/RN, necessariamente, traziam impertinências significativas do ponto de vista emocional e físico para as famílias com crianças deficientes, pois esses deslocamentos demandavam frequências aos centros mais desenvolvidos no Rio Grande do Norte, a exemplo da capital Natal e / ou o município de Caicó, gerando elevados entraves financeiros e logísticos, de acordo com relatos obtidos na pesquisa de campo.

A criação do CRI, em março de 2023, foi um marco para Jucurutu/RN, atendendo diretamente a uma demanda histórica da população por serviços especializados de saúde. Desenvolvido com a colaboração entre a gestão pública local, profissionais da área de saúde e a comunidade em geral.

O CRI é um exemplo notável de integração entre os diferentes setores da sociedade, com uma estrutura cuidadosamente planejada para atender crianças com múltiplas deficiências, cujo centro oferece serviços como fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia, conforme observação em loco. Atualmente, uma média de 130 crianças é atendida, evidenciando a relevância e a eficácia do centro na promoção da inclusão e do desenvolvimento desse público alvo.

Ressalte-se, na verdade, que o mecanismo de gestão do CRI procede de um modelo administrativo com autonomia financeira, quer dizer, sem maiores recursos provenientes de instâncias intergovernamentais com maior amplitude, necessariamente, a gestão é feita através de meios financeiros, corpo técnico, bem como material integralmente advindos da esfera local, seguindo percepção observacional localmente.

Destaque-se, categoricamente, que o município de Jucurutu/RN é reconhecido com o chamado Selo UNICEF devido ao não desprezível impacto das políticas públicas de inclusão voltadas ao processo de reabilitação das crianças com deficiência, demonstrando, provavelmente, uma preocupação presente no ente municipal com a denominada inclusão procedente da vinculação local diante dos dispostos normativos de igual natureza, a exemplo da Declaração de Salamanca (1994) e a Lei número 13.146 (Lei Brasileira de Inclusão de 2015).

Adicionalmente, o Centro de Reabilitação Infantil demonstra que o processo

de intervenção realizado pela múltipla oferta de atendimentos de cunho reabilitador das crianças com deficiência, na realidade, geram impactos plausíveis sobre a inclusão marcado pela melhoria no contexto do ingresso do público infantil com necessidades educacionais especiais nas escolas regulares, proporcionando, de fato, a inclusão como substrato desta aplicabilidade normativa no município de Jucurutu/RN.

Acrescente-se, via de regra, que as famílias como consequência deste processo sumariamente descrito alcançam níveis emocionais mais adequados, pois o papel psicológico dos profissionais e o apoio da comunidade em geral ampliam o cenário garantidor de um contexto mais arrefecido nos relacionamentos domésticos para unidades familiares com membros infantis deficientes.

A política pública de inclusão ligada ao CRI em Jucurutu/RN, por sua vez, requer a admissibilidade de uma gestão dos recursos mais eficiente a fim da elevação na eficácia da política enfatizada, onde os benefícios sociais provenientes do CRI demandam não apenas investimentos em infraestrutura, semelhantemente, há a necessidade de um corpo técnico formado por profissionais cada vez mais qualificados na perspectiva do atendimento ao público infantil ser ainda melhor.

Saliente-se, na realidade, que a política pública inclusiva requer não somente aspectos infraestruturais e profissionais qualificados em torno do CRI, a rigor, é fundamental a denominada superação das barreiras atitudinais presentes especialmente no campo escolar e comunitário, ou seja, as crianças atendidas pela política precisam ser incluídas em termos dos relacionamentos interpessoais no ambiente ao qual se inserem, reforçando que a inclusão é uma política com potencial de impactar a sociedade reverberando nos chamados efeitos positivos, de acordo com Figueiredo e Figueiredo (1986).

Finalmente, torna-se premente ressaltar que o CRI é uma política bastante significativa ao atendimento das crianças com múltiplas deficiências, isto é, as necessidades especiais supridas parcialmente encontram uma pertinência no sentido da oferta do serviço ocorrer em Jucurutu/RN, correspondendo a uma conquista local, resguardando, porém, apontamentos analíticos passíveis de consideração como substrato deste item.

Aponte-se, por extensão, que os atores revelam uma percepção fortemente alvissareira no sentido da implementação da política pública de inclusão ligada ao Centro de Reabilitação Infantil em Jucurutu/RN, a partir do conceito de ciclo de uma política pública de Frey (2000), onde a existência desta medida governamental municipal traz favorecimentos importantes aos beneficiários, particularmente as famílias com membros infantis deficientes.

A Declaração de Salamanca (1994) e a própria Lei Brasileira de Inclusão (Lei número 13.146 de 2015), via de regra, mostram normativamente ser premente a formulação e implementação de políticas inclusivas, cujo CRI explicita atendimentos de terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, dentre outros, incluindo crianças e melhorando substancialmente a qualidade de vida desses indivíduos.

Assim, a política de inclusão envolta no CRI desenvolvida em Jucurutu/RN é uma marca não desprezível, ou seja, os arcabouços normativos supracitados revelam características impositivas no sentido da realização pelos gestores públicos de políticas inclusivas, correspondendo a uma formulação capaz de melhorar a vida de crianças com necessidades especiais.

Entrementes, a política inclusiva antes enfatizada suscita certas debilidades na perspectiva de uma oferta insuficiente diante da demanda elevada, a ocorrência de

filas de espera, a existência de um número de profissionais reduzido, além da própria infraestrutura inadequada são alguns dos apontamentos mais frequentes observados pelos atores entrevistados e a própria observação participante dos pesquisadores, denotando fragilidades na política pública de inclusão.

Nessas circunstâncias, Rodes et al. (2017) sustenta que o processo de inclusão circunscreve a formulação de medidas passíveis do atendimento de pessoas com deficiências, no caso de Jucurutu/RN o público infantil, o qual demanda uma quantidade de recursos materiais e humanos não negligenciável, sendo essa, provavelmente, uma implausibilidade do CRI.

Silva e Ferreira (2024), por sua vez, permitem examinar mais convenientemente a percepção dos entrevistados no sentido de que as mudanças de gestão local tendem a impactar de forma não desprezível na política inclusiva vinculada ao CRI, demonstrando que as nuances político-eleitorais brasileiras exprimem instabilidades importantes no desenvolvimento da política pública, não sendo diferente com a perspectiva inclusiva do CRI em Jucurutu/RN.

Uma debilidade flagrante da política de inclusão do CRI no município de Jucurutu/RN, a rigor, procede da inadequação do atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e crianças com Síndrome de Down, de maneira que o espaçamento dos atendimentos devido à diminuta oferta dos profissionais impacta de forma implausível no desenvolvimento e inclusão das crianças assistidas pela política, denotando a inconsistência da aplicabilidade normativa diante do público alvo proveniente da medida governamental supracitada.

De forma mais específica, as percepções anteriores demonstram haver uma política inclusiva em curso, todavia, a sua inconsistência demanda dos avaliadores proposições mais efetivas e capazes de reverberar nos gestores da política ações acertivas a fim de reduzir semelhante espaçamento nos atendimentos enfatizados, cujas prováveis consequências decorrem de uma ampliação na oferta aqui mencionada.

Incrementalmente, a pesquisa de campo junto aos atores entrevistados constata, necessariamente, diversos apontamentos acerca de espaço para melhorias no serviço aqui discutido, onde a ampliação no número de profissionais, aperfeiçoamento dos atendimentos mediante uma contínua capacitação dos profissionais, adequação dos locais de atendimento (salas), garantia de equipamentos e transportes mais apropriados, dentre outros, são aspectos mencionados pelos diferentes indivíduos questionados na investigação.

Ressalte-se, categoricamente, que nesta política em particular envolvida com atendimentos de crianças advindas de localidades distintas, na verdade, o transporte é um item fundamental no sentido da garantia da assistência reabilitadora destinada ao público infantil, pois muitas famílias não possuem condições econômicas passíveis do financiamento do deslocamento até o CRI, daí esta prerrogativa ligada à logística.

No tocante ao espectro político-partidário, nota-se que os atores entrevistados reconhecem ser um fator não desprezível, isto é, as possíveis mudanças na administração municipal tornam incerta eventuais continuidades e evolução no que se refere à política inclusiva, haja vista ser premente a adoção de ajustes quando há alterações nas gestões municipais, reforçando os receios dos assistidos, compatibilizando com elementos enfatizados por Silva e Ferreira (2024).

Assim, os pais e/ou responsáveis sinalizam que as expectativas quanto à materialização do CRI para os seus filhos decorre da esperança que esses últimos possam ser reabilitados e incluídos no mercado de trabalho, demandando, ao menos

no entendimento dos entrevistados a formulação de uma política pública inclusiva complementar ao CRI capaz de garantir uma via de transição para a fase adulta das atuais crianças, denotando haver meios concretos passíveis de gerar a integração profissional desse público aqui analisado.

Finalmente, os contornos explicitados nesta seção revelam a relevância da política pública de inclusão no município de Jucurutu/RN a partir do Centro de Reabilitação Infantil, onde o CRI demonstra pertinência no sentido da melhoria das condições de vida das crianças atendidas, porém, problemas de infraestrutura, limitações materiais e de recursos humanos, desproporcionalidade entre a oferta no atendimento e a demanda por esse, além das próprias condições logísticas são alguns dos aspectos observados e passíveis de responder à pergunta de pesquisa formulada como preocupação central deste estudo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização deste artigo, o qual teve como objetivo avaliar o papel do Centro de Reabilitação Infantil em Jucurutu/RN na perspectiva do atendimento aos beneficiários ligados às crianças com deficiência assistidas no órgão, garantindo aspectos de melhor qualidade de vida e interação social, de maneira que algumas evidências foram cabíveis de ressalva no estudo em curso.

Constatou-se, inicialmente, que o CRI correspondeu neste trabalho a um órgão entendido como a materialidade de uma política pública inclusiva, pois assistiu crianças com deficiência, cuja perspectiva foi ofertar serviços capazes de gerar reabilitação a diversos indivíduos do público infantil.

Além disso, foi possível evidenciar atendimento de certo conjunto de demandas familiares, a exemplo da criação de um órgão passível de suprir uma lacuna no serviço público em Jucurutu/RN, mesmo porque antes do CRI famílias que necessitavam de terapeuta ocupacional, psicólogo, fonoaudiólogo, dentre outros, a rigor, tinham de se deslocar a outros municípios a fim do suprimento desta demanda.

Entretanto, uma porção de desafios foi observada em virtude da realização da pesquisa de campo e observação participante, quer dizer, os resultados do trabalho mostraram debilidades relevantes na política de inclusão vinculada ao CRI, a saber: problemas de infraestrutura, reduzido número de profissionais, longas filas para atendimento das crianças, fragilidade nos transportes (ou mesmo inconsistências logísticas ao atendimento das crianças), de sorte que muitos movimentos de progresso passaram a ser elencados com o intuito de aperfeiçoamento do Centro de Reabilitação Infantil.

Portanto, os contornos analíticos aqui considerados permitiram avaliar a política do CRI como bastante relevante, todavia, demandante de diversos ajustes capazes de tornar o atendimento do público infantil em Jucurutu/RN mais adequado, demonstrando que independentemente das instabilidades provenientes de eventuais embates de grupos políticos locais, o CRI deveria ser não apenas conservado como paulatinamente melhorado, daí os esforços obtidos neste estudo agora finalizado.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, T. F. *Os sons da cidade: uma investigação sobre os campos e paisagens sonoras em espaços urbanos paraibanos*. In: XVII Congresso Brasileiro de Sociologia, 2015, Porto Alegre-RS. p. 1–20, 2015.
- BONI, V.; QUARESMA, S. J. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. *Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC*, v. 2, n. 1 (3), p. 68–80, 2005.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e dá outras providências.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988 e Lei nº 8.080/90. Instituem o SUS, garantindo acesso universal e equânime à saúde.
- CECCIM, R. *O SUS e os desafios para a sua consolidação*. Brasília: Editora Fiocruz, 2004.
- DUARTE, R. Pesquisa qualitativa: reflexões sobre o trabalho de campo. *Caderno de Pesquisa*, São Paulo, n. 115, p. 139–154, mar. 2002.
- FAGNANI, E. *Política Social no Brasil (1964-2002): entre a cidadania e a caridade*. 2005. Tese (Doutorado) – Instituto de Economia, Universidade de Campinas, Campinas, 2005.
- FIGUEIREDO, M. F.; FIGUEIREDO, A. M. C. Avaliação política e avaliação de políticas. *Análise & Conjuntura*, v. 1, n. 3, Belo Horizonte, set./dez. 1986.
- FLICK, U. *Introdução à pesquisa qualitativa*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- FREY, K. *Políticas Públicas: Um Debate Conceitual e Reflexões Referentes à Prática da Análise de Políticas Públicas no Brasil*. 2000.
- LASSWELL, H. D. *Politics: Who gets what, when, how*. New York: McGraw-Hill, 1958.
- MINGARDI, M. E. S. *Inclusão das pessoas com deficiência: resgatando estudos e políticas públicas*. 2023. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2023.
- PAIVA, V.; BENDASSOLLI, P. F. Políticas de inclusão social no Brasil: um balanço crítico. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 32, n. 94, p. 1–22, 2017.
- PATTON, M. Q. *Qualitative evaluation and research methods*. Thousand Oaks: Sage, 2002.
- PINTO, I. C. de M. Mudanças nas políticas públicas: a perspectiva do ciclo de política. *Revista de Políticas Públicas*, v. 12, n. 1, p. 27–36, 2008.
- RODES, C. H. et al. O acesso e o fazer da reabilitação na Atenção Primária à Saúde. *Fisioterapia e Pesquisa*, v. 24, n. 1, p. 74–82, 2017.
- ROSSI, P. H.; FREEMAN, H. E. *Evaluation: A systematic approach*. 6. ed. Thousand Oaks: Sage, 1993.

SILVA, W. G.; FERREIRA, F. D. da S. Dinâmica econômica municipal nordestina e o contexto democrático: uma análise a partir do Programa Bolsa Família e o mercado eleitoral. *Revista de Economia Mackenzie*, v. 21, n. 1, p. 12–31, 2024.

SOUZA, C. M. de. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, v. 8, n. 16, p. 20–45, 2006.

UNESCO. *Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais*. Brasília: UNESCO, 1994.

WEISS, C. H. *Evaluation*. Upper Saddle River: Prentice Hall, 1998.